



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Disciplina a transmissão, em tempo real e via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e eventos oficiais da Câmara Municipal de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI do Regimento Interno, combinado com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, *resolve*:

Art. 1º Fica disciplinada a transmissão, em tempo real e via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes da Câmara Municipal de Domingos Martins, constituindo um requisito básico para o atendimento ao princípio da publicidade na Administração Pública.

Parágrafo único. A transmissão de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de ampliar o acesso dos cidadãos aos trabalhos do parlamento, contribuindo para o melhor desempenho dos vereadores e o para o exercício da plena cidadania.

Art. 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 1º desta Resolução, a Câmara fará a transmissão por meio da rede mundial de computadores, no perfil oficial da instituição em rede social de amplo acesso.

§1º – A Câmara disponibilizará na íntegra o conteúdo das gravações oriundas das transmissões, devendo fazê-la também por meio da internet.

§2º – O interessado no material, conforme disposto no §1º, deverá requisitar perante a unidade protocolo da Câmara, acompanhado de mídia física para armazenamento da gravação.

§3º – O conteúdo das transmissões deve ser mantido disponível na internet por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Art. 3º Os trabalhos de transmissão, bem como a instalação e manutenção dos equipamentos que a viabilizam, serão realizados por servidores da Câmara Municipal, devidamente capacitados em suas respectivas funções.

Parágrafo único. Os trabalhos de transmissão não podem comprometer a normalidade e o rito das sessões.

Art. 4º Durante o período eleitoral, as transmissões serão suspensas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

Com o objetivo de maximizar a aplicação do princípio da publicidade, constitucionalmente sacramentado, diversos órgãos públicos têm transmitido, em tempo real, suas sessões deliberativas por meio da rede mundial de computadores.

Trata-se de iniciativa extremamente positiva, pois permite o acesso dos cidadãos, ainda que residentes em locais distantes, às matérias em discussão nos órgãos públicos, o que também incrementa e amplia a interação e a participação popular.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Domingos Martins tem realizado a transmissão de suas sessões plenárias, por meio da internet, a partir de 2018. A medida tem ajudado a população a acompanhar o trabalho do parlamento.

Considerando que a medida em questão ainda não é regulamentada, o presente Projeto de Resolução a disciplinará, garantindo, dessa forma, a sua continuidade.

Trata-se, portanto, de utilizar a tecnologia a serviço da informação e da transparência pública.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário